



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO “BANCO BTG E KINOPLEX”

1. DO OBJETO

1.1. O presente Regulamento de Utilização do Benefício “Banco BTG e Kinoplex” (“Regulamento”) tem por objeto regular a utilização de percentual de desconto sobre valor de ingresso de cinema, concedido aos titulares dos Cartões de crédito e débito emitidos por e/ou que contenham a marca Banco BTG Pactual S.A (“marca BTG”) pela rede de cinemas Kinoplex (“Benefício” ou “Campanha”).

2. PARTICIPANTES

2.1. Para os fins de utilização do Benefício, serão elegíveis todos os clientes, pessoa física do BTG Pactual S.A (“BTG”), que possuam e sejam titulares de Cartões ativos e emitidos por e/ou que contenham a marca BTG (“Clientes” ou “Participantes”), ressalvado o disposto nos itens 3.1.4 e 3.2.1 abaixo.

2.1.1. Entende-se por “Cartões” os instrumentos de identificação e de pagamento, físicos ou virtuais, configurados ou apresentados sob a forma de cartões plásticos capazes de realizar as funções crédito e débito, emitidos por e/ou que contenham a marca BTG, para uso pessoal e intransferível dos Clientes.

3. DA PROMOÇÃO

3.1. A Campanha tem o objetivo de conceder aos Participantes elegíveis desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ingresso do cinema (entrada inteira) da rede de cinemas Kinoplex, na compra de 1 (um) ingresso por sessão, que poderá ser comprado nos locais indicados abaixo:

- (i) na bilheteria do cinema;
- (ii) no site ou aplicativo Kinoplex;
- (iii) no site ou aplicativo Ingresso.com.

3.1.1. O desconto será concedido na aquisição de 1 (um) ingresso por cada Participante, com a utilização dos Cartões, sendo o uso pessoal e intransferível, ressalvado o disposto nos itens 3.1.4 e 3.2.1 abaixo.



- 3.1.2. O desconto incidirá sobre o valor da tabela vigente de ingressos inteiros dos cinemas da rede Kinoplex e será válido para qualquer sessão, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, para todos os filmes em exibição nas salas da rede Kinoplex.
 - 3.1.3. Até o dia 31/01/2024, o desconto mencionado no item 3.1 acima poderá ser estendido para um acompanhante de cada um dos Participantes, podendo o prazo acima ser prorrogado. Neste caso, o BTG comunicará os Participantes de eventual prorrogação.
 - 3.1.4. A possibilidade de aquisição dos ingressos com desconto não é cumulativa, ou seja, a não utilização do desconto em um mês/dia/sessão não será acumulado para o mês/dia/sessão seguinte e nem convertido em valor financeiro de qualquer espécie, bem como não gera qualquer direito ao Participante caso não seja utilizado o Benefício.
 - 3.2. Além do desconto previsto no item 3.1, os Participantes poderão adquirir, nas bombonieres de todos os cinemas da rede Kinoplex, o "Combo Mega BTG Pactual" composto por: 1 (uma) pipoca mega + 1 (um) refrigerante de 700ml (setecentos mililitros), conforme percentual de desconto aplicável para o período e divulgado nos canais de comunicações de marketing oficiais do BTG, relacionados a esta Campanha.
 - 3.2.1 Serão elegíveis ao desconto indicado no item 3.2, os Participantes que efetuarem a compra do Combo Mega BTG Pactual com Cartões emitidos por e/ou que contenham a marca BTG, sendo tal promoção será extensiva a 1 (um) acompanhante de cada um dos Participantes elegíveis.
 - 3.3. Os referidos Benefícios não são cumulativos com outras promoções, benefícios e/ou descontos de qualquer natureza, inclusive para o participante que já tenha direito à meia entrada garantida por lei (estudantes, menores de 12 anos, maiores de 60 anos e/ou outros).
 - 3.4. Esta Campanha é válida apenas para os cinemas da rede Kinoplex. A rede UCI Kinoplex não faz parte desta Campanha e, portanto, os benefícios previstos neste Regulamento não serão aplicáveis a esta rede.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A venda dos ingressos e demais produtos disponíveis na rede de cinemas Kinoplex, assim como a exibição dos filmes, horários das sessões, comercialização dos produtos ali dispostos e demais atendimentos é de única e exclusiva responsabilidade da rede de cinemas Kinoplex. A rede de cinemas Kinoplex não será responsável por quaisquer questões relacionadas ao uso dos Cartões BTG.
- 4.2. Os Benefícios não poderão ser convertidos em dinheiro, são inegociáveis e intransferíveis a terceiros, sucessores ou herdeiros, sendo de uso exclusivo pelo participante, titular dos Cartões.
- 4.3. A utilização do Benefício implica na aceitação total e irrestrita pelos Participantes das condições descritas neste Regulamento.
- 4.4. O BTG poderá alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha mediante aviso prévio aos Clientes, com antecedência de 30 (trinta) dias, por meio de fatura, e-mail, SMS, ou outro canal físico ou eletrônico disponibilizado para tal finalidade.
- 4.5. Caso o Cliente solicite o cancelamento dos Cartões ou, por qualquer motivo, os Cartões estejam bloqueados, o Cliente automaticamente deixará de ser elegível a esta Campanha e, portanto, não poderá usufruir dos benefícios previstos neste Regulamento.
- 4.6. Em caso de ser identificado mau uso e/ou fraude na utilização dos benefícios pelo Cliente, o BTG poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.
- 4.7. A tolerância, omissão ou transigência do BTG e/ou suas Afiliadas e/ou da rede de cinemas Kinoplex não implicará renúncia, ou modificação das condições expressas neste Regulamento.
- 4.8. O BTG poderá estender os Benefícios no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes e de suas Afiliadas, inclusive pessoas jurídicas ou quaisquer clientes de outras empresas Participantes do seu conglomerado econômico, podendo ou não ter regras específicas para tais clientes.



- 4.9. A participação na presente Campanha não gera qualquer outro direito aos Participantes além dos expressamente estabelecidos neste Regulamento.
- 4.10. Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nas comunicações de marketing encaminhadas pelos canais oficiais do BTG, prevalecerá sempre o disposto neste Regulamento.
- 4.11. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério do BTG e/ou de suas Afiliadas, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- 4.12. As dúvidas e controvérsias acerca desta Campanha deverão ser preliminarmente dirimidas pelo BTG, por meio da Central de Atendimento (atendimento de segunda a sábado, das 8h às 22h). Para capitais e regiões metropolitanas, o Participante poderá entrar em contato pelo número 7-2511. Para demais localidades, 0800-001-2511.
- 4.13. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente para solução de quaisquer questões referentes à concessão do Benefício.